



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1350, em 5 de janeiro de 1972=

"Dispõe sobre gratificação por Tempo de Serviço".

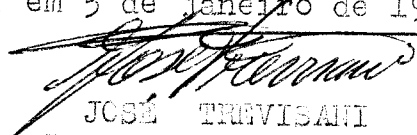
Processo
2594/71

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

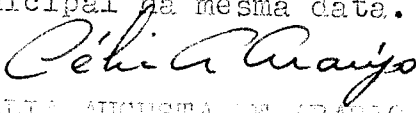
=D E C R E T O=

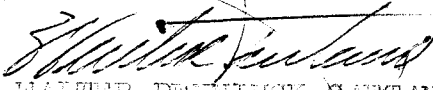
- ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro corrente, a gratificação por Tempo de Serviço, na base de 10% (dez) por cento, sobre o salário, por ter completado 10 anos de exercício, a Funcionária CELIA AUGUSTA DE ARAUJO, desta Prefeitura, lotada no cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Padrão "T", de acordo com a Lei nº 720/69, Estatuto dos Funcionários Cíveis da Prefeitura e Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 5 de janeiro de 1972.


JOSÉ TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
Chefe da Divisão de Serviços Gerais


WALTER PENNINGCK MARTANO
Diretor do Departamento de Finanças